



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ

Portaria CRTR4 n.º 06/2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria CRTR4 n.º 016/2017, que versa sobre a antecipação de inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regulamentação e normatização prevista na Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CONTER n.º 09/2021, que nomeou a Diretoria Executiva de Intervenção do CRTR da 4ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva Interventora do CRTR da 4ª Região, realizada em 01 de fevereiro de 2022, na 01ª sessão;

DECIDE:

Art. 1º. Revogar, em sua integralidade, a Portaria CRTR-RJ n.º 016/2017, que versa sobre a antecipação de inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente Interventor

Nelson Amaro dos Santos Filho
Diretor Secretário Interventor